



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAMA

ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ – 18.243.253/0001-51

LEI Nº 1.750, DE 04 DE MARÇO DE 2026.

**ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO
VALOR DE R\$ 150.000,00 PARA DESPESAS
NÃO PREVISTAS NO VIGENTE
ORÇAMENTO E DA OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

A Câmara Municipal de Fama, Estado de Minas Gerais, por intermédio de seus representantes eleitos, aprova e o Prefeito Municipal, com fundamento na lei orgânica municipal, sanciona, promulga e publica a seguinte lei:

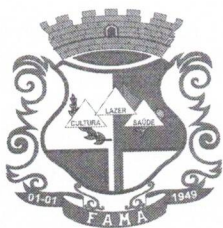
Art. 1º. Fica aberto um Crédito Adicional ESPECIAL no valor de R\$ 150.000,00 (Cento e Cinquenta Mil Reais) para despesas não previstas no vigente orçamento, conforme especificação abaixo:

02.09.00 - DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER
27.812.0011 - 4490.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
3.007 - CONSTRUCAO, AMPLIACAO , REFORMAS E AQUISIÇÃO DE
EQUIPAMENTOS DESTINADOS AS
PRACAS, PARQUES , JARDINS E BEIRA LAGO
2.709.00 - Transferência da União referente à Compensação Financeira de Recursos
Hídricos
Valor: 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais)

02.09.00 - DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER
27.812.0011 - 4490.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
3.007 - CONSTRUCAO, AMPLIACAO , REFORMAS E AQUISIÇÃO DE
EQUIPAMENTOS DESTINADOS AS
PRACAS, PARQUES , JARDINS E BEIRA LAGO
2.710.83 - Transferência Especial dos Estados - Estado - Emendas parlamentares
individuais
Valor: 100.000,00 (Cem Mil Reais)

Adiciona: 150.000,00

Art. 2º. Os recursos utilizados para execução do presente Crédito, serão aqueles previstos no art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, provenientes de superávit financeiro



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAMA

ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ – 18.243.253/0001-51

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Fama, em 04 de março de 2026.


ALEXANDRE ELLER DE SOUZA
Prefeito Municipal